



A CONTABILIDADE NA ABERTURA DE EMPRESAS

ACCOUNTING IN THE OPENING OF COMPANIES

Mariana Aparecida Quideroli ¹

Ederson Leandro Barbosa Rigon ²

Airton Cavazzana ³

RESUMO

O estudo do tipo de empresa a ser aberta é essencial para que se entenda o ramo que se quer atuar e como fará isso, para poder reduzir as chances desse negócio dar errado no futuro. Questiona-se qual o papel da contabilidade, bem como as exigências para que um empreendedor possa abrir seu negócio, seja MEI, ME ou EPP. Utilizou para isso uma revisão bibliográfica e pesquisa exploratória. Conclui-se que os empreendedores entrevistados mostraram em que parte a contabilidade os auxilia a continuar mantendo a sua empresa com resultados positivos correspondendo as suas expectativas e mostraram também a visão e o contato que eles têm com os seus contadores.

PALAVRAS-CHAVE: Contabilidade; Empreendedor; Tipos de Empresa.

ABSTRACT

The study of the type of company to be opened is essential to understand the branch that wants to act and how it will do it, so it can reduce the chances of this business going wrong in the future. It is questioned the role of accounting, as well as the requirements for an entrepreneur can open his business, be it MEI, ME or EPP. It used a bibliographic review and exploratory research. It is concluded that the entrepreneurs interviewed showed in which part the accounting helps them to continue to maintain their company with positive results corresponding to their expectations and also show the vision and the contact they have with their accountants.

KEYWORDS: *Accounting; Entrepreneur; Types of Company.*

¹ Graduada em Ciências Contábeis, UNITOLEDO, 2018.

² Especialista em Gerência Contábil, Financeira e Auditoria, UNISALESIANO, 2012.

³ Mestre em Educação, UNESP, 2011.



1 INTRODUÇÃO

A história da Contabilidade está ligada as primeiras manifestações humanas decorridas da necessidade social, para interpretar a ocorrência dos fatos como objeto material que o homem sempre propôs para alcançar os seus objetivos.

Esse processo ainda é feito até os dias atuais, o que mudou foi à forma de controle de uma situação que era rude e passou para um processo moderno e avançado, e acima de tudo muito mais profissional, e com isso a contabilidade e suas práticas foram evoluindo com o passar do tempo.

Devido essa grande evolução das práticas contábeis o que mais se vê atualmente são pessoas se tornando empreendedoras, embora para que essa tomada de decisão não se torne frustrada é de extrema importância que o futuro empreendedor realize um planejamento para conhecer as reais possibilidades do mundo que deseja entrar e a partir daí tomar decisões cabíveis dentro do ramo que deseja seguir. Torna-se fundamental também o profissional ser altamente qualificado e com conhecimento específico na área que deseja empreender.

O Trabalho questiona qual o papel da contabilidade, bem como as exigências para que um empreendedor possa abrir seu negócio, seja MEI, ME ou EPP.

Tem por objetivo geral fornecer e dar as informações necessárias para as pessoas que pretendem abrir o seu próprio negócio.

Tem por objetivos específicos: tirar todas as dúvidas necessárias para abertura do próprio negócio; explicar quais são as modalidades de empresas; relatar qual a documentação necessária para a sua devida abertura; discorrer sobre os lugares onde tem que entregar a documentação para abertura da empresa.

Tem por metodologia a pesquisa bibliográfica desenvolvida a partir de material já elaborado como livros e artigos científicos e pesquisa exploratória com o uso de entrevista.

O estudo de procedimentos necessários para a abertura de uma empresa se faz necessário e é muito importante, pois só assim o empreendedor saberá qual o melhor caminho a se seguir. A decisão correta de como a empresa será constituída, poderá evitar danos futuros, bem como minimizar gastos desnecessários com registros em órgãos públicos.



O presente trabalho é de extrema importância para os estudantes de ciências contábeis, pois relata e explica como se fazer a abertura de uma empresa, os seus procedimentos e registros necessários para tal abertura, para com isso tirar as dúvidas dos estudantes e futuros empreendedores sobre tal assunto e poder assim fazer com que se decida qual o melhor caminho a seguir.

Pessoalmente, de acordo com o estudo realizado foi possível agregar valores para obter mais conhecimento no assunto e assim colocar em prática tudo que foi estudado.

2 CONTABILIDADE

A contabilidade é uma ciência que tem como objeto o estudo do patrimônio das entidades, seus fenômenos e variações, com aspectos quantitativos e qualitativos, onde são exercidos e registrados atos e fatos de naturezas econômicas que afetam as finanças da empresa. É também um conjunto de bens, direitos e obrigações que são vinculados à entidade, e é um meio indispensável para que se realize os objetivos. (MARION, 2015, p. 28)

É uma ciência que mede a realidade econômica de qualquer organização, a fim de planejar e controlar a parte e financeira e econômica das mesmas. A contabilidade pode ser chamada também de a “linguagem dos negócios”, onde mede os resultados econômicos e financeiras de uma organização e transmite uma variedade de informações envolvendo credores e gerentes, os praticantes da profissão contábil são conhecidos como contadores.

Segundo Ribeiro (2013, p. 19) “Contabilidade é a ciência que estuda e pratica as funções de orientação, de controle e de registro relativas à administração econômica.”

Ainda sobre o conceito da contabilidade, Franco (1996, p. 21) ensina que:

É a ciência que estuda os fenômenos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante o registro, a classificação, a demonstração expositiva, a análise e a interpretação destes fatos, com o fim de oferecer informações e orientação - necessárias à tomada de decisões - sobre a composição do patrimônio, suas variações e o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial.

A contabilidade geral da empresa implica no controle de todas as operações necessárias de uma empresa, tais como registrar suas compras diárias, vendas, investimentos,



gastos, entre outros. O contador deve analisar, registrar, resumir, auditar e classificar informações reais e verídicas que ocorrem no patrimônio das entidades, com o objetivo de apresentar informações e orientações sobre a composição do mesmo, para tomar a melhor decisão possível.

A finalidade da contabilidade é controlar os fenômenos e variações que ocorrem no patrimônio da entidade, por intermédio do registro, da classificação, das demonstrações e interpretações dos fatos ocorridos. A contabilidade desempenha um papel muito importante na sociedade, pois sem ela não seria possível conhecer a vida econômica das entidades e assim não existiria previsões de como seria o futuro econômico da mesma, sem ela também não seria possível dispor de informações financeiras e econômicas para a correta tomada e decisões. Para que a sua finalidade seja atingida, se utiliza de algumas técnicas contábeis, dentre algumas delas estão: a escrituração fiscal, as demonstrações contábeis, a auditoria contábil, a análise de balanços etc. (IMBASSAHY, 2008, p. 2)

Os usuários da contabilidade são as pessoas físicas ou jurídicas, que direta ou indiretamente, necessitam conseguir informações de natureza contábil associadas ao controle da situação patrimonial e financeira, e também no desenvolvimento da entidade, como por exemplo, os administradores de uma entidade que precisam de informações coerentes para que o Fisco verifique se está sendo recolhidos os tributos de forma correta como manda a legislação tributária. Ou ainda os titulares, os sócios ou acionistas, os fornecedores, os clientes, entre outros que necessitam da informação econômica da sua empresa.

A aplicação da contabilidade se dá por diversos ramos contábeis, alguns deles são: na área comercial tem se o nome de contabilidade comercial, na área industrial ela se chama contabilidade industrial, na área pública seu nome é contabilidade pública, na área da pecuária, se tem o nome de contabilidade agropecuária e assim ela vai ganhando diferentes denominações de acordo com a sua área de atuação.

O profissional contábil pode ser chamado de contador, ou também de contabilista, podendo assim, ser legalmente responsável pela contabilidade das empresas, analisando balanços e outras demonstrações contábeis. Há o técnico em contabilidade que atua nas empresas, e também pode assinar balanços, desde que as empresas não sejam S/A, ele só não



pode atuar no ramo da perícia e da auditoria contábil, já o contador propriamente dito, cabe a este profissional o registro do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e também outras atividades como ser auditor contábil (através do exame de auditoria), ser perito contábil e atuar como professor contábil. (MARION, 2015, p. 28)

Segundo Marion (1999. p. 43)

Diante de um leque diversificado de atividades, podemos dizer que a tarefa básica do contador é produzir e/ou gerenciar informações úteis aos usuários da contabilidade para a tomada de decisões. Ressalta-se, entretanto, que, em nosso país, em alguns segmentos da nossa economia, principalmente na pequena empresa, a função do contador foi distorcida (infelizmente), estando voltada quase que exclusivamente para satisfazer às exigências do fisco.

O contador também pode auxiliar as pessoas que querem abrir seu próprio negócio, para que o mesmo seja feito da melhor forma possível para o futuro empreendedor, expondo a ele algumas formas de empresa mais viáveis e também qual a melhor ser feita de acordo com o ramo do negócio.

3 CONCEITO DE EMPRESA

Segundo o Código Civil – Artigo 966 *caput* – Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Empresa, não é coisa corpórea, e sim abstrata, pois significa a atividade ou conjunto de atividades do empresário. Empresa é a estrutura que, através de alguns fatores ou elementos, exercita um comportamento metódico e repetitivo, exteriorizando a atividade do empresário. Empreendimento significa associação de pessoas para exploração de um negócio. É o conjunto de atividades do empresário.

É toda organização econômica civil, ou empresarial, instituída para a exploração de um estipulado ramo de negócio ou atividade financeira. Empresa é a atividade econômica disposta para a produção ou circulação de bens ou serviços.



A empresa em um conceito econômico seria a combinação dos elementos pessoais e reais, colocados em decorrência de um resultado, realizados em vista de um intento especulativo de uma pessoa, que se chama empresário. O empresário é o sujeito que exercita a ocupação econômica organizada para obter lucros e resultados da empresa. (REQUIÃO, 2003, p. 50)

3.1 Tipos de empresa

O presente trabalho trata de três tipos de empresa, sendo elas: Microempresas (ME) Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

Realizar a abertura de uma empresa, seja ela qual for o segmento, pode parecer bastante simples, e tem sido uma ideia bastante atraente para muitas pessoas que pretendem abrir o próprio negócio, mas o que a maior parte da população não tem conhecimento, é que a abertura e o início de uma empresa não é tão simples e fácil quanto parece, o empreendedor deve ter segurança sobre o negócio que tem pretensão de abrir e sobre o investimento neste novo negócio, criar uma empresa legalmente exige muitos procedimentos burocráticos exigidos por alguns órgãos governamentais. (DIAS, 2010, p. 11)

É apontado como Microempresa (ME) a sociedade simples, a sociedade empresária e o empresário individual, regularizados pela Junta Comercial do seu estado, ela é constituída por pessoas que contribuem com bens ou serviços para exercerem a atividade econômica. (DORNELAS, 2016, p. 224)

Neste tipo de empresa não há restrições para que se desempenhem os serviços, mas é sempre bom ter um controle do faturamento para que a mesma não ultrapasse seu limite de faturamento. Para se enquadrar como Microempresa (ME) é necessário que o empresário ou seus sócios não ultrapassem uma renda bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00. Este tipo de empresa pode se enquadrar nos três regimes tributários: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

As regras para a abertura de Empresa de Pequeno Porte (EPP) são muito parecidas com as regras para que se abra um Microempresa (ME), o que muda é o enquadramento em



algumas atividades econômicas e também o seu limite de faturamento, que em 2018 está em R\$ 4.800.000,00. Este tipo de empresa também pode se enquadrar nos três regimes tributários: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

O Microempreendedor Individual (MEI) é o que o nome propriamente diz, é um empreendedor individual, ou seja, somente uma pessoa é dona desta modalidade de empresa, pode-se dizer que é a formalização das pessoas que trabalham por conta própria e querem tornarem-se empreendedores no seu ramo de atuação, o registro deste tipo de empresa é o mais simples e pode ser feito pela *internet* no portal do empreendedor individual, e tem se tornado cada vez mais procurado pelas pessoas para formalizarem o seu próprio negócio e saírem da informalidade, seu faturamento anual passou de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) em 2017 para R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) em 2018. O regime tributário para quem opta pelo tipo de empresa MEI é somente o Simples Nacional.

O Código Civil estabelece o conceito empresa, e a Lei Complementar nº 123/06, e suas respectivas alterações e conceitua a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), além de estabelecer os limites de faturamento os limites de faturamento para as empresas citadas acima:

- a) Microempresa (ME): Aquela que arrecade em cada ano calendário uma renda bruta inferior ou igual a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte (EPP): aquela que arrecade em cada ano calendário receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos reais).
- c) Microempreendedor Individual (MEI): A natureza jurídica do microempreendedor individual é exatamente a mesma do empresário individual de que trata o art. 966, do Código Civil. É considerado MEI o empresário individual que tenha arrecadado receita bruta no ano calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil), e optante pelo Simples Nacional. (FILHO 2012, p. 205)

Conforme Dornelas (2016, p. 231) “O Empreendedor Individual é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário”.



Contudo houve algumas mudanças na Lei no que diz respeito a limite de faturamento. Para a ME a Resolução CGSN nº 135 regulamenta diversas matérias aprovadas pela Lei Complementar nº 155/2016, com vigência para 1º de janeiro de 2018. Destacam-se os novos limites anuais de faturamento para o Simples Nacional para Microempresa (ME) R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anual. Para a Empresa de Pequeno Porte (EPP) passa de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos) para R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) anuais, média mensal de R\$ 400 mil e para o Microempreendedor Individual – MEI R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) anual, sendo 6.750,00 (seis mil e setecentos reais) mensais. (RFB, 2018, p. 1)

4 CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

4.1 Passos para abrir uma ME e uma EPP

O empreendedor necessita ter em mente o ramo que deseja seguir e após isso definido deve procurar um contador que trabalhe com aberturas de empresas como escritórios de contabilidade para realizar os procedimentos de abertura de sua empresa, sendo o primeiro deles uma pesquisa antecipada sobre o nome que deseja colocar em sua empresa para que não exista empresas constituídas com nomes empresariais idênticos ou semelhantes. Esse procedimento é obrigatório e deve ser realizado no sítio da Junta Comercial do estado em que a empresa está sendo constituída.

O segundo procedimento a ser realizado é a verificação dos critérios de concessão do alvará de funcionamento para o exercício da atividade, sendo essa pesquisa realizada na prefeitura do município onde a empresa será instalada.

O registro legal de uma empresa pode ser obtido na Junta Comercial do estado e a partir desse registro, a empresa existe oficialmente, mas isso não significa que ela possa começar a operar. Para fazer o registro é necessário apresentar uma sequência de documentos e formulários que podem variar de um estado para o outro. Os mais comuns são: contrato social; documentos pessoais de cada sócio (no caso de uma sociedade). (SEBRAE, 2018, p. 1)



Após essa fase é possível prosseguir com o arquivamento do ato constitutivo da empresa, sendo necessários os seguintes documentos:

- Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual ou Estatuto, em três vias;
- Cópia autenticada do RG e CPF do titular ou dos sócios;
- Requerimento Padrão (Capa da Junta Comercial), em uma via;
- FCN (Ficha de Cadastro Nacional) modelo 1 e 2, em uma via;
- Pagamento de taxas através de DARF.

Realizado o cadastro do CNPJ, é preciso escolher a atividade que a empresa irá exercer, essa classificação não é apenas utilizada na tributação, mas também na fiscalização das atividades da empresa e dessa maneira o ideal é que a empresa tenha uma atividade principal e, no máximo, 14 secundárias. Isso deve ser feito no DBE e nos documentos que serão enviados à Jucesp.

Registrada a empresa é gerado o NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresa) que é uma etiqueta ou um carimbo, feito pela Junta Comercial, contendo um número que é fixado no ato constitutivo.

Atualmente, existe o cadastro sincronizado, o DBE deve ser encaminhado juntamente com o contrato social para JUCESP, e ao registrar o contrato, automaticamente é homologado o CNPJ e a Inscrição Estadual, se for o caso. (SEBRAE, 2018, p. 1)

4.2 Formas de tributação

Há três formas de tributação que uma empresa pode optar para se enquadrar, são elas: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

O Simples Nacional foi criado de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que instituiu o Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), foi feito para pessoa jurídica enquadrada na condição de Microempresa (ME) e de Empresa de Pequeno Porte (EPP). Consiste em um regime de tratamento diferenciado, favorecido, simplificado e unificado a ser dispensado a ME e à EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no que se refere.



De acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016:

- I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive das obrigações acessórias;
- II - ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive as obrigações acessórias;
- III - ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

Os impactos tributários da Lei Complementar nº 123/2006 entraram em vigor a partir de 01/07/2007.

Ainda de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 parágrafo único, Art. 13, o Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições: Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), COFINS, PIS/Pasep, Contribuição Patronal Previdenciária (CPP) para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

Esse documento é chamado de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), todos os impostos supracitados acima são incluídos nessa única guia com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês.

Há também o Lucro Presumido, que tem como limite máximo de faturamento o valor de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões), nele o Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) têm uma porcentagem de lucro pré-fixada pela lei que será o seu lucro, foi feito dessa forma para poder simplificar melhor esses dois impostos. Existem alíquotas diferenciadas para cada tipo de atividade econômica, são elas:

- Revenda de combustíveis: 1,60%;
- Prestação de serviços em geral, administração, construção, corretagem: 32,00%;
- Serviços de transportes (exceto cargas): 16,00%; e por fim,
- Revenda de mercadoria, venda de fabricação própria, atividade rural: 8,00%;



Em relação ao PIS e COFINS, os dois impostos são calculados de forma cumulativa, ou seja, as compras da empresa não geram deduções destes impostos e a alíquota somada é de 3,65% sobre o faturamento. (ZANATTA; MARONI NETO, 2015, p. 21)

E por fim o terceiro regime tributário é o Lucro Real, onde em sua tributação leva-se em consideração o lucro que foi efetivamente apurado em um exercício financeiro, logo se a empresa obtiver prejuízo, ela não terá uma base de cálculo e não terá que recolher o Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Alguns tipos de empresas são obrigados a optarem por possuírem uma receita bruta superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões), ou por causa da atividade que realizam.

As empresas que se enquadram no regime do Lucro Real precisam calcular o PIS e a COFINS de 9,25 % sobre o faturamento, no regime não cumulativo.

Sobre esse valor, a empresa consegue descontar os créditos a partir de diversos fatores, como por exemplo, em aluguéis e no consumo de energia elétrica.

A forma de tributação do IRPJ e do CSLL são definidas pela apuração do lucro líquido da empresa de maneira habitual, variando assim o valor da apuração de acordo com os resultados obtidos pela empresa.

“A vantagem desse regime é que a empresa não pagará imposto sobre um lucro superior àquele que de fato ela tem.” (ZANATTA; MARONI NETO, 2015, p. 22)

É importante destacar que nem todas as empresas podem optar pelo Simples Nacional, principalmente as prestadoras de serviços que exigem habilitação profissional, portanto, antes de fazer a inscrição no CNPJ, é imprescindível que seja realizado uma consulta sobre os tipos de empresas que não se enquadram no Simples.

Para empresas que trabalham com a produção de bens e/ou com venda de mercadorias se torna necessário o registro na Secretaria Estadual da Fazenda, a chamada Inscrição Estadual sendo obrigatória para os setores do comércio, indústria e serviços de transporte intermunicipal e interestadual.

Também, estão incluídos os serviços de comunicação e energia, sendo necessária para a obtenção da inscrição no ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). (SEBRAE, 2018, p. 1)



O que diferencia os procedimentos pra a abertura da ME e da EPP são alterações no limite de faturamento uma da outra e também algumas atividades que são exclusivas para cada tipo de empresa.

4.3 Passos para abrir uma MEI

Muitas pessoas já tem o seu próprio negócio, mas é somente na informalidade, para isso que foi criado - pela Lei Complementar nº 128/2008 que alterou a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123/2006) - o Microempreendedor Individual (MEI), para ajudar as pessoas a formalizarem suas empresas. Para se tornar um Microempreendedor Individual, o proprietário não pode ter participação societária em qualquer em outra empresa já existente e, como o próprio nome já diz, é individual, é somente ele que é único e exclusivamente o proprietário desta empresa. O MEI pode ter apenas 1 (um) funcionário trabalhando com registro na carteira de trabalho, não mais que isso.

Para a formalização do MEI, é necessário primeiramente verificar se o ramo de atividade econômica da empresa se enquadra na lista de atividades permitidas para quem pretende se tornar um Microempreendedor Individual e a partir daí dar início a correta formalização.

Os documentos necessários para se formalizar são: RG; CPF; Comprovante de endereço e da empresa; Título de Eleitor; Nº da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (se declarou nos últimos anos). (RFB, 2018, p. 1)

A formalização do MEI é simples, rápida e é feita pela *internet* no portal do empreendedor individual, onde se obtém imediatamente o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o cadastro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e o Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI) que é único e serve também de alvará de funcionamento.

O ato de formalizar está isento de qualquer tarifa ou taxa, mas, após a formalização é necessário o pagamento mensal dos tributos de R\$ 47,70 (INSS), acrescido de R\$ 5,00 (para Prestadores de Serviço) ou R\$ 1,00 (para Comércio e Indústria) por meio do DAS



(Documento de Arrecadação do Simples Nacional) emitido através do Portal do Empreendedor. Há o relatório mensal de receitas brutas (um para cada mês) – não é obrigatório, mas o modelo para o registro das receitas mensais é importante para auxiliá-lo a fazer a Declaração Anual Simplificada (DASN), este relatório encontra-se disponível no sítio do empreendedor individual.

O Microempreendedor Individual pode fazer a emissão de notas fiscais de serviço eletrônica (NFSe) no caso de prestação de serviço, ou também a nota fiscal eletrônica (NFe) no caso de venda de mercadoria, independentemente de ser fora ou dentro do estado.

Em alguns casos, quando o MEI é do ramo alimentício ou do ramo da estética e beleza, é necessário que se faça o alvará da vigilância sanitária encontrado no site da SIVISA, para ter funcionamento legal e regular das duas atividades. (RFB, 2018, p. 1)

A partir deste momento o MEI já está formalizado e pronto para trabalhar corretamente de acordo com a atividade econômica escolhida.

5 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

O presente trabalho trata de discorrer sobre qual o papel da contabilidade, bem como as exigências para que um empreendedor possa abrir seu negócio, para isso foi executada uma coleta de dados através de entrevista realizada com 8 perguntas abertas, respondidas por 3 empresários de ramos de atividades diferentes, sendo eles: dona de escritório de contabilidade (E), dono de farmácia (F) e por fim dono de posto de gasolina (P).

A primeira pergunta procurava entender onde o empreendedor buscou informações para realizar a abertura do seu negócio.

Quadro 1 - Informações para abertura do negócio

E	Já trabalhava como o ramo e observei o funcionamento do escritório para realizar tomar a decisão de abrir o meu próprio escritório.
F	Busquei informações em algumas palestras e procurei um contador de confiança para realizar a abertura da minha farmácia.
P	Sempre quis ter o meu próprio negócio, comecei a procurar informações sobre o ramo do posto de gasolina e procurei um contador de confiança para realizar a abertura do meu posto.

Fonte: Desenvolvido pela autora a partir dos dados coletados (2018).



Como se pode observar nas respostas à primeira pergunta, os entrevistados F e P buscaram informações com contadores de confiança para a realização da abertura do seu próprio negócio, já a entrevistada E já tinha informações do ramo que pretendia abrir trabalhando nele.

A segunda questão pretendia saber de que maneira o empresário identificou o tipo de empresa que pretendia abrir.

Quadro 2 - Identificação do tipo de empresa

E	Trabalhando de empregada nele por algum tempo.
F	Sempre gostei do ramo da saúde e sou farmacêutico, a partir daí decidi que abriria uma farmácia.
P	Analisando como era o funcionamento de um posto de gasolina.

Fonte: Desenvolvido pela autora a partir dos dados coletados (2018).

Observando a segunda resposta, pode-se perceber que todos os entrevistados já tinham em mente o ramo do negócio que pretendia abrir, sendo trabalhando nele, estudando sobre ele ou analisando o seu funcionamento, a partir daí só colocaram ele em prática.

A terceira pergunta vem esclarecer como o empreendedor acha que a contabilidade ajudou a definir qual seria o seu tipo de negócio e assim colocá-lo em prática.

Quadro 3 - Como a Contabilidade ajudou a definir e colocar em prática o novo negócio

E	Pude observar através dos registros contábeis as vantagens e desvantagens do ramo do negócio que eu realizei a abertura.
F	Eu sempre quis abrir uma farmácia, a contabilidade me ajudou a colocar em prática, me deu o auxílio necessário e sanou todas as minhas dúvidas.
P	Sempre quis ter meu próprio negócio, com a contabilidade coloquei isso em prática e pude observar as vantagens e desvantagens de ter um posto de gasolina.

Fonte: Desenvolvido pela autora a partir dos dados coletados (2018).

Para a entrevistada E e o entrevistado P, a contabilidade os auxiliou mostrando as vantagens e desvantagens do seu ramo de negócio, e para F a contabilidade sanou todas as dúvidas que tinha sobre abrir a sua farmácia, e os 3 já tinham em mente desde muito novos que queriam ser um empreendedor.

A quarta pergunta foi para definir qual a finalidade da contabilidade no ramo do negócio do empreendedor.



Quadro 4 - Finalidade da Contabilidade

E	É uma ferramenta indispensável para gerir bem o negócio de qualquer empresa, disponibilizando dados para um desenvolvimento saudável.
F	A contabilidade é utilizada para determinar os resultados da minha empresa, também apurar os custos e despesas mediante os registros contábeis efetuados.
P	É a responsável por dar todas as orientações ao cliente para que o Posto esteja regularizado, de acordo com a lei e em perfeito funcionamento, a contabilidade tem uma participação influente em todos os procedimentos, tudo com a finalidade de potencializar a gestão do posto.

Fonte: Desenvolvido pela autora a partir dos dados coletados (2018).

Como se pode observar no quadro anterior, cada empresário define a finalidade da contabilidade de acordo com o seu ponto de vista e o seu ramo de empreendimento, mas todos eles definem que a contabilidade auxilia em todos os procedimentos que uma empresa irá fazer, além das respostas dos entrevistados, a contabilidade pode também ajudar no gerenciamento das empresas.

A quinta pergunta visava sanar a dúvida de saber se a empresa estava alcançando os resultados financeiros esperados.

Quadro 5 – Resultados

E	Sim, os resultados financeiros são os esperados.
F	Os resultados são os esperados sim.
P	Sim, os resultados financeiros alcançados são os esperados.

Fonte: Desenvolvido pela autora a partir dos dados coletados (2018).

Na resposta para essa pergunta, os 3 entrevistados concordaram nas respostas, de que sim, que a empresa está alcançando os resultados esperados.

Na sexta verificou-se a forma de tributação de cada empresa pesquisada.

Quadro 6 – Forma de tributação

E	É tributado pelo Simples Nacional.
F	É tributada pelo Simples Nacional.
P	É tributado pelo Lucro Presumido.

Fonte: Desenvolvido pela autora a partir dos dados coletados (2018).



Respondendo a esta sexta questão, a entrevistada E, e o entrevistado F, optam pela forma de tributação como sendo o Simples Nacional, já o entrevistado P, tem a sua empresa tributada pelo Lucro Presumido.

A sétima pergunta buscava esclarecer se o contador da empresa já havia apresentado ao empresário um comparativo com outras formas de tributação.

Quadro 7 – Comparativo das formas de tributação pelo contador

E	Sim, vários cálculos são feitos no início de cada ano para definir qual a melhor forma de tributação a escolher.
F	Sim, o comparativo foi feito pelo meu contador logo quando foi realizada a abertura do meu negócio.
P	Sim, quando busquei o meu contador perguntei a ele qual seria a melhor forma de tributação da empresa que eu estava abrindo e ele me mostrou as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

Fonte: Desenvolvido pela autora a partir dos dados coletados (2018).

Na observação do quadro anterior, é possível perceber que todos os entrevistados tiveram esse comparativo da melhor forma de tributação feito pelo seu contador, mas apenas E disse que o seu contador faz o comparativo no início de todo ano, que seria o correto a se fazer por todo contador em todas as empresas que são de sua responsabilidade, é o chamado planejamento tributário.

A questão de número 8 busca analisar qual seria a maior responsabilidade do contador dentro da empresa de cada empresário.

Quadro 8 – A responsabilidade do contador

E	Uma das principais responsabilidades do contador é a entrega e o recolhimento das obrigações fiscais ao governo para evitar multas aos seus clientes. E, também, a correta orientação guiando seu cliente nos caminhos da honestidade e correção.
F	Para mim a maior responsabilidade do contador é deixar sempre o seu cliente informado de como está à empresa, se está com lucro ou prejuízo, recolher as guias e entregar as declarações acessórias obrigatórias para o bom funcionamento da empresa.
P	O contador deve sempre me informar como está a situação financeira e econômica da minha empresa, ele deve também apurar os lucros e prejuízos da mesma, cabe a ele também respeitar as leis, cumprir sempre com as suas obrigações fiscais e tributárias e de maneira nenhuma fraudar impostos, e sempre me comunicar quando perceber que há algo errado com o meu negócio.

Fonte: Desenvolvido pela autora a partir dos dados coletados (2018).



Para todos os entrevistados a maior responsabilidade do contador é entregar as obrigações fiscais e tributárias e recolher sempre em dias as guias e impostos da empresa, sempre atuando com honestidade na prestação de seus serviços, mas não é somente essa a responsabilidade do contador, ele também tem sempre que deixar o seu cliente a par da situação econômica e financeira da empresa, é responsável por organizar, manter e assinar os relatórios contábeis da organização, bem como dar todo o apoio necessário ao empreendedor.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo se deu através da resolução do problema de pesquisa, de qual é o papel da Contabilidade, bem como as exigências para que um empreendedor possa abrir seu negócio, seja MEI, ME ou EPP, a partir da revisão bibliográfica e do objetivo geral de fornecer e dar as informações necessárias para as pessoas que pretendem abrir o seu próprio negócio.

De um modo geral, os empreendedores entrevistados mostraram em que parte a contabilidade os auxilia a continuar mantendo a sua empresa com resultados positivos correspondendo as suas expectativas, mostraram também a visão e o contato que eles têm com os seus contadores.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm>. Acesso em: 14 abr. 2018.

DIAS, Henrique Dias. **Guia para abertura de empresas.** 2010. 73 f. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Administração), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, SC. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/29616/000768733.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 14 abr. 2018.

DORNELAS, José. **Empreendedorismo.** Transformando ideias em negócios. São Paulo: Atlas, 2016.



FRANCO, Hilário. **Contabilidade geral**. São Paulo: Atlas, 2009.

IMBASSAHY, João. **Contabilidade Geral**. Rio de Janeiro: Ferreira, 2008.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. São Paulo: Atlas, 2015.

PORTAL DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. **Dúvidas Frequentes**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/duvidas-frequentes>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de direito comercial**. São Paulo: Saraiva, 2003.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Simples Nacional**. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/Noticias/NoticiaCompleta.aspx?id=415ad600-7d43-4e55-971b-55df99e95ef3>>. Acesso em: 04 mar. 2018

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Geral Fácil**. São Paulo: Saraiva, 2013.

SEBRAE. **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual: diferenças e características**. Disponível em: <<http://blog.sebrae-sc.com.br/epp-microempresa-mei/>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

SEBRAE. **Passo a passo para o registro da sua empresa**. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/passo-a-passo-para-o-registro-da-sua-empresa,665cef598bb74510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 16 mar. 2018.

SIMÃO FILHO, Adalberto. **Direito Empresarial II**. São Paulo: Saraiva, 2012.

ZANATTA, Dilson; MARONI NETO, Ricardo. Algumas considerações sobre o planejamento tributário: uma comparação por meio de simulação entre o Simples, o Lucro Presumido e o Lucro Real. **Revista Ciências Gerenciais**, v. 10, n. 12, (2006) Valinhos. Disponível em:

<<http://www.pgsskroton.com.br/seer/index.php/rcger/article/view/2707/2572>>. Acesso em: 14 abr. 2018.